LEI MUNICIPAL Nº 1.331 DE 04/07/1985

Autoriza suplementação de verba orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a suplementar a seguinte verga do orçamento de 1985:

DESPESAS CORRENTES – ORGÃO 01 – PREFEITURA MUNICIPAL – UNIDADE 01.05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL 08.42.188.2 – 3.2.3.1 – Subvenções Sociais – Suplemento.....Cr$ 13.000.000

Art. 2° Fica anulada no orçamento vigente, a importância de Cr$ 13.000.000 na seguinte verba:

DESPESAS CORRENTES – ORGÃO 01 – PREFEITURA MUNICIPAL – UNIDADE 01.04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA

03.08.033.2 – 3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada.....Cr$ 13.000.000

Art. 3° Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de Julho de 1985.

José Sette de Barros
Prefeito Municipal

- Autor(es): Executivo / PL nº 1.336 de 18.04.1985.

- Publicada em: 04/07/1985